



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.357, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 27.600,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2047-Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1459 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 27.600,00
TOTAL.....R\$ 27.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1475, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1480, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392- DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2060-Manutenção de Políticas Públicas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1483, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.700,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1492, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
2061-Diversidade Esportiva
33.50.41-Contribuições, dot. 1541, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
813-LAZER
0016-Juventude em Movimento
2064-Incentivo a Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 1556, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 300,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1557, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 2.100,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1558, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 4.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente, dot. 1559, rec. 0001, dest. 00000....	R\$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

813-LAZER

0016-Juventude em Movimento

2063-Qualificação Técnica

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1548, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 27.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças